



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário desta Casa do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, que "Regulamenta a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, prevista no § 10 do art. 198 da Constituição Federal".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário desta Casa do Projeto de Lei Complementar nº 185, de 2024, que "Regulamenta a aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, prevista no § 10 do art. 198 da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa conferir celeridade à regulamentação de um direito constitucionalmente garantido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). A Emenda Constitucional nº 120/2022 consolidou, no Art. 198, §§ 7º a 11 da Constituição da República, a responsabilidade da União sobre o piso salarial e as diretrizes de carreira

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261173003100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

dessas categorias, remetendo à Lei Complementar a definição do regime de aposentadoria especial em razão dos riscos inerentes às suas atividades.

Trata-se de matéria de relevância social, que afeta diretamente milhares de profissionais que atuam na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS). A aprovação deste projeto é medida de justiça, sobretudo previdenciária, garantindo a esses trabalhadores e a essas trabalhadoras as condições adequadas para a passagem à aposentadoria, após anos de riscos inerentes às funções desempenhadas.

Diante da urgência do tema e da necessidade de se dar cumprimento ao texto constitucional, submeto este requerimento à apreciação de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em de abril de 2026.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG

